

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES) DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP) DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)	
	Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)	ATA DE REUNIÃO Nº 39/2020
Data: 28.08.2020	Horário: 14h	Local: Microsoft TEAMS

O **Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA**, Coordenador da CODIV, abre os trabalhos às 14h, dispensando a lista de presença, por tratar-se de reunião virtual através do aplicativo Microsoft *Teams*, e agradece a presença de todos. Ausência justificada da Dra. Letícia D’Aiuto. Passa de imediato ao primeiro item da pauta:

1. Portal da CODIV:

A **Diretora da DICOL Jacqueline Campos** traça breve panorama do desenvolvimento do Portal da CODIV, explicando que a rotina de atualização de seu conteúdo é permanente. Em reunião foi combinado que a DGTEC disponibilizaria o Portal na primeira semana de setembro e, a partir deste início, seriam efetuadas algumas atualizações ainda pendentes. Solicita às unidades que participam da rotina de atualização que verifiquem suas respectivas abas. Em relação à RAD, as rotinas da DICOL e da DGFAJ estão mapeadas, e a DEGEP deverá agendar em breve reuniões com DGJUR, DGTEC e DEGAR. Destaca a importância na alimentação/atualização da aba “Atos Administrativos” por todas as unidades envolvidas. Solicita que as unidades verifiquem se todas as informações contam no portal, no momento de sua disponibilização no site do PJERJ e, se for o caso, promovam sua imediata atualização.

Feitos estes esclarecimentos, inicia explanação sobre as funcionalidades da ferramenta, assinalando que determinadas abas só aparecerão no momento em que contiverem conteúdo. Brevemente haverá mapa interativo, com dados voltados à gestão. Destaca que o Portal reflete a transparência dos esforços da Coordenadoria em auxiliar a gestão da Dívida Ativa, e solicita que os magistrados divulguem a ferramenta para suas equipes cartorárias.

O **Sr. William Telles** assinala que haverá necessidade de *download* para determinadas planilhas disponibilizadas, em razão de seu tamanho. Esclarece que o Juiz Auxiliar da Presidência Fabio Porto solicitou a padronização de todas as tabelas disponibilizadas no Portal. Menciona que a atualização dos relatórios gerenciais no novo Portal será automática.

O **Des. Sérgio** registra que se optou por focar em tributos municipais e estaduais, e considerando que a jurisprudência está em constante transformação a Juíza Letícia D’Aiuto

ficou encarregada de monitorar. Observa, porém, que é interesse de todos os juízes que a aba se mantenha atualizada, razão pela qual solicita que todos auxiliem a magistrada.

2. Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ 36/2020:

O **Des. Sérgio** participa aos presentes que foram realizadas algumas reuniões no decorrer do mês de agosto, a partir de proposta da Juíza da 12ª Vara de Fazenda Pública Kátia Torres em relação ao Ato Normativo TJ/CGJ nº 36/2020, que resultaram em breve manual, já encaminhado aos membros, e que será submetido, neste momento, à apreciação do colegiado. Parabeniza a Dra. Kátia e demais envolvidos pelo trabalho e ressalta tratar-se de procedimento novo, que reduzirá o impacto de eventual ineficiência de Municípios e Estado no PJERJ. Insta o colegiado a definir prazo para cumprimento desta nova meta.

A **Dra. Kátia Torres** aponta que o presente passo-a-passo destina-se a dirimir dúvidas e orientar as serventias nos casos de execuções fiscais que estejam em parcelamento e, também, nas hipóteses do art. 40 da Lei nº 6830/1980, sejam processos físicos ou eletrônicos.

Cita questão do prazo de suspensão em processos eletrônicos, em que se optou por deixar a critério do magistrado, considerando as peculiaridades de cada município, a definição do período até o encaminhamento do processo ao arquivo definitivo. Lembra que o sistema indaga se deseja arquivar mesmo sem sentença ou baixa, o que é autorizado pela norma, e este movimento impacta positivamente na Taxa de Congestionamento.

Em relação a processos físicos, esclarece que intimada pessoalmente a procuradoria, é possível encaminhar ao arquivo definitivo. Salaria que o prazo se inicia da ciência inequívoca da Fazenda de que o devedor não foi localizado ou não existam bens a penhorar.

Em atenção a questionamento do Juiz Gestor da Comarca de Magé Vitor Lima, o **Des. Sérgio** aponta que o ato normativo busca diminuir a carga de processos que deverão ser digitalizados, vez que a regra é digitalizar as execuções que estejam em andamento. Crê, no entanto, que os magistrados saberão adotar a melhor estratégia de digitalização, de acordo com as peculiaridades e prioridades de suas respectivas serventias.

A **Coordenadoria** aprova por unanimidade o documento elaborado e define prazo de 60 dias, a contar de 31/08/2020, para que as serventias efetuem o processamento das execuções fiscais que estejam inseridas nas disposições do Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ nº 36/2020. Assim, deliberam que:

- O manual e os modelos de decisão elaborados pela Dra. Kátia deverão constar no Portal da Dívida Ativa; (Deliberação 1)

- O **Des. Sérgio** deverá disponibilizar o manual e modelos de decisão no grupo de Whatsapp “Gestores Executivo Fiscal”, informando a meta estabelecida de 60 dias; (**Deliberação 2**)
- A **DICOL** deverá disponibilizar o manual e modelos de decisão no grupo de WhatsApp “TJ – Digitalização Dívida Ativa”, informando a meta estabelecida de 60 dias. (**Deliberação 3**)

3. **Arrecadação – Período de Pandemia - Panorama:**

A **Diretora do DEGAR Andréia Moreira** compartilha relatório de arrecadação do PJERJ, explicando os efeitos da pandemia na Fonte 232, que representa a receita própria do Tribunal. Explica que a recuperação de arrecadação na Dívida Ativa tem se destacado, em relação aos demais segmentos, e manifesta expectativa de que com a arrecadação do mês de agosto seja totalmente revertido o efeito da pandemia na arrecadação da Dívida Ativa.

Análise Comparativa da Arrecadação em GRERJ - FETJ Fonte 232 (Judicial e Extrajudicial)															
Mês	2020 Orçamentária x 2020 Efetiva					2019 Efetiva x 2020 Efetiva					2020 Prevista UFIR/IPCA-E x 2020 Efetiva				
	LSA 2020	Arrecadação 2020	Variação Real	Variação %	% Ponderado	Arrecadação 2019	Arrecadação 2020	Variação Nominal	Variação %	% Ponderado	Previsão (%) 2020	Arrecadação 2020	Variação Real	Variação %	% Ponderado
Janeiro	65.070.000,00	67.088.486,95	2.018.486,95	3,10%	3,10%	64.395.524,31	67.088.486,95	2.692.962,64	4,18%	4,18%	65.914.677,22	67.088.486,95	1.173.809,73	0,26%	0,26%
Fevereiro	79.714.000,00	69.680.071,84	-10.033.928,16	-12,59%	-6,54%	74.700.873,39	69.680.071,84	-5.020.803,55	-6,72%	-5,67%	77.623.173,64	69.680.071,84	-7.943.101,80	-10,23%	-8,38%
Março	81.595.000,00	64.008.720,60	-2.413.720,60	-3,92%	-2,71%	59.219.712,15	64.008.720,60	4.789.008,45	8,09%	1,24%	81.536.387,20	64.008.720,60	-2.472.333,31	-4,02%	-2,87%
Abril	72.265.000,00	30.108.592,26	-42.156.407,74	-58,34%	-17,14%	71.234.685,25	30.108.592,26	-41.126.093,99	-57,73%	-14,34%	74.020.765,78	30.108.592,26	-43.912.173,52	-59,33%	-17,87%
Mai	80.696.000,00	44.189.825,54	-36.416.174,46	-45,18%	-33,45%	77.044.517,73	44.189.825,54	-32.854.692,19	-42,64%	-25,53%	80.098.499,26	44.189.825,54	-35.899.673,72	-44,69%	-33,62%
Junho	73.763.000,00	53.802.753,81	-20.168.246,19	-27,33%	-24,18%	70.298.527,91	53.802.753,81	-16.495.774,10	-23,75%	-21,18%	73.048.806,32	53.802.753,81	-19.445.852,51	-26,62%	-24,13%
Julho	77.145.000,00	67.035.555,39	-10.109.444,61	-13,10%	-32,43%	85.080.672,46	67.035.555,39	-18.045.117,07	-21,21%	-21,17%	88.409.028,37	67.035.555,39	-21.373.472,98	-24,18%	-34,14%
Agosto	88.497.000,00					80.524.140,07					83.574.244,43				
Setembro	78.444.000,00					78.101.253,16					81.156.574,16				
Outubro	84.203.000,00					83.928.427,69					87.211.708,00				
Novembro	86.826.000,00					71.818.296,53					74.627.828,29				
Dezembro	78.287.000,00					76.744.893,81					79.747.154,06				
Total	823.423.000,00	385.714.996,39	-114.446.993,61		-22,43%	862.890.926,75	385.714.996,39	-105.259.911,81		-21,17%	928.024.946,65	385.714.996,39	-125.897.131,48		-24,94%

Obs.: A arrecadação tem como base as recolhimentos em GRERJ constantes em sistema, excluídos Permissão de Uso e Concurso/Licitas (RS 103.157, 86 em junho/20)

Em resposta a questionamento da Diretora-Geral da DGJUR Alessandra Anatócles, a **Sra. Andréia** esclarece que somente integram a Fonte 232 receitas recolhidas através de GRERJ ou Guia Compartilhada. Créditos transferidos em razão de ressarcimento de e-Card, quando não recolhidos através de GRERJ, integram a fonte 230.

O **Juiz Gestor da Comarca de Magé Vitor Lima** informa ao colegiado que em Magé foi verificado erro da empresa que gere os dados, que inseriu código errado para transferência de receita oriunda de quitação de CDAs em acordos. A **Diretora do DEGAR** explica que há necessidade de se elaborar GERJ para identificação destas receitas, e somente o magistrado pode ordenar o levantamento e transferência de cada depósito judicial, com certificação nos autos. É importante, também, que o município regularize os recolhimentos efetuados de forma equivocada e cita o Ato Normativo nº 09/2009, que estabelece normas e orientações para o recebimento e processamento da GRERJ Eletrônica e o Aviso TJ nº 70/2018. Coloca-se à disposição para auxiliar o magistrado no que for necessário.

4. 11ª Vara de Fazenda Pública:

O **Juiz Titular da 11ª Vara de Fazenda Pública João Amorim** relata problema pontual com a PGE/RJ que, na devolução de processos físicos, os encaminha tão somente à 11ª Vara de Fazenda, mesmo que tenham sido redistribuídos à 17ª Vara de Fazenda. O **Des. Sérgio** pondera que há grupo de trabalho tendo como membros ambos os juízes e também procuradores da PGE/RJ, e neste âmbito deve ser resolvida a questão.

A **Juíza Cristiana Aparecida Santos** narra problema com código de ações no Portal, que demanda correções. Observa também que há vários processos distribuídos por prevenção, em razão de CNPJ vinculado a ação que tramita no Juízo, ressalvando que não existe, em regra, prevenção em execuções fiscais, razão pela qual deveriam ir à livre distribuição.

A **Diretora-Geral da DGFAJ Simone Cruz** afirma que os casos concretos estão sendo encaminhados à DGTEC, para análise. **Sra. Flávia Lemos Adissi**, da DGTEC, expõe que há chamado aberto para correção do problema verificado no Portal do PJERJ e também das ações com código equivocado.

A **Dra. Cristiana** descreve, também, dificuldades em processos eletrônicos em que dezenas de ARs negativos foram localizados no Sistema DCP como positivos. Acrescenta que tudo foi objeto de relato em e-mail, inclusive com o *print* das telas com os equívocos. Considerando que a gestão e a fiscalização do contrato cabem ao setor da DGLOG, a **Diretora do DECAN Patricia Teixeira** solicita que a magistrada lhe encaminhe o e-mail, que será repassado ao DIMEX na busca de solução.

O **Des. Sérgio** solicita à Diretora-Geral da DGJUR que adicione a Juíza Cristiana Aparecida ao grupo de Whatsapp “Gestores Executivo Fiscal”. (**Deliberação 4**)

Determina que a DICOL passe a convidar a magistrada para as reuniões ordinárias da Coordenadoria. (**Deliberação 5**)

Nada mais havendo, o **Des. Sérgio Varella** agradece a colaboração de todos e encerra os trabalhos às 18h45min.

Desembargador SÉRGIO SEABRA VARELLA

Coordenador da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas com Competência em Dívida Ativa (CODIV)

Deliberações		Responsável	Prazo
1	Inserir no Portal da Dívida Ativa o manual e os modelos de decisão elaborados pela Dra. Kátia;	DGTEC	-

2	Disponibilizar o manual e modelos de decisão no grupo de Whatsapp “Gestores Executivo Fiscal”, informando a meta estabelecida de 60 dias;	Des. Sérgio	31/08/2020
3	Disponibilizar o manual e modelos de decisão no grupo de Whatsapp “TJ – Digitalização Dívida Ativa”, informando a meta estabelecida de 60 dias;	DICOL	31/08/2020
4	Adicionar a Juíza Cristiana Aparecida ao grupo de Whatsapp “Gestores Executivo Fiscal”;	Sra. Alessandra Anátocles	Imediato
5	Convidar a Juíza Cristiana Aparecida para todas as reuniões ordinárias da Coordenadoria;	DICOL	Próxima Reunião

CERTIDÃO

Certifico que a presente
Ata foi assinada em
__/__/2020.

Rodrigo O. T. de Almeida
Chefe de Serviço do SEATE